

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89

Disponibilização: 13/05/2020 Publicação: 12/05/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 25.038, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto n° 24.754, de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto n° 24.754, de 10 de fevereiro de 2020, que "Prorroga cedência e disponibiliza Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 12/05/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º. do Decreto nº 21,794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0011288770 e o código CRC 0F5CEDE3.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.451981/2019-51

SEI nº 0011288770

Criado por 51806088215, versão 3 por 49755811249 em 12/05/2020 17:23:07.